# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 08/04/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

**PARECER Nº 153 /2014**
**(Comissão de Justiça e Redação)**

**Proposição:** Projeto de Lei Ordinária nº 30/2014

**Autoria:** Poder Executivo Municipal.

**Relator:** Vereador Vanderlei Augusto da Silva.

**Parecer: FAVORÁVEL**

## I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa tem por finalidade autorizar o Município de Cascavel a desafetar, denominar e permutar área pública, conforme especifica.

## II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL a presente matéria.

## III – VOTOS DA COMISSÃO

**Pelas conclusões do Relator:** Vereadores Pedro Martendal, Vanderlei Augusto da Silva e João Paulo de Lima.

Palácio José Neves Formighieri, 08 de abril de 2014.

**Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)**
Presidente

**Vanderlei Augusto da Silva (PSC)**
Secretário

**João Paulo de Lima (PSD)**
Membro